



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.02.03.06, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE TRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JUCIER FERREIRA DE LIMA - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Antonina do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em sua sede na Rua João Batista, nº 08 Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.960.641/0001-59, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas o Sr. Bartolomeu Batista Neto, doravante denominados de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa/licitante JUCIER FERREIRA DE LIMA - EPP, com sede na cidade de ANTONINA DO NORTE, Estado do CEARÁ à Av. Néito Mendes, n.º 701 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 03.545.018/0001-67, representada pelo Sr. Jucier Ferreira de Lima, inscrito(a) no CPF/MF n.º 301.783.553-78, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório Pregão Presencial nº 2022.03.07.01 - PPRP, Ata de Registro de Preço nº 2022.03.07.01 - SRP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade o acréscimo 25% de quantitativo do item abaixo ao contrato nº 2023.02.03.06, acrescendo o valor do contrato em **R\$ 44.386,07 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos)**, no valor inicial do contrato, o contrato inicial passa de **R\$ 182.714,25 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**, para um valor total de **R\$ 227.100,32 (duzentos e vinte e sete mil e cem reais e trinta e dois centavos)** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTDE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIMO 25%	QUANTIDADE TOTAL (CONTRATADA + ACRESCIMO)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	PNEU 175/70/14	UND	PIRELLI	16	04	20	R\$ 398,70	7.974,00
6	PNEU 275/80/22/5	UND	PIRELLI	45	11	56	R\$ 2.354,29	131.840,24
7	PNEU 215/75/17/5	UND	PIRELLI	50	12	62	R\$ 1.407,84	87.286,08

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de complementar a AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

autoriza a adição sobre o quantitativo do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais cláusulas e condições do contrato não foram alteradas por este termo, continuam com a mesma redação e efeito jurídico, data em que foram celebradas.

E por assim haverem acordados, declaram as partes aceitarem as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam este termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte/CE, 09 de outubro de 2023.

Bartolomeu Batista Neto
Secretário de Educação de Antonina do Norte
CONTRATANTE

JUCIER FERREIRA DE LIMA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

88 55 23 304 34

02.

233 576 003 44